



CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM ESTADO DE MINAS GERAIS

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

REF: O presente parecer tem por objeto a Emenda 01, de autoria do Vereador Mauricinho do Sanduiche, ao Projeto de Lei nº 004/2026 que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-IFMG.", de autoria do Poder Executivo.

PARECER

A Emenda ao Projeto de Lei em epígrafe, que "Autoriza o Poder Executivo a desafetar e doar imóvel público ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais-IFMG.", recebeu da Procuradoria desta Câmara análise técnico-jurídica pela **legalidade e admissibilidade** da matéria.

A presente emenda tem por objetivo aperfeiçoar o Projeto de Lei nº 004/2026 mediante o fortalecimento dos mecanismos de proteção ao patrimônio público municipal, ampliando as hipóteses de reversão do imóvel ao Município nos casos de desvio da finalidade pública ou abandono do bem. A proposta busca assegurar maior segurança jurídica à doação destinada à implantação do campus do IFMG em Contagem, garantindo que o imóvel permaneça vinculado ao interesse público que fundamenta sua destinação.

O Regimento Interno do Poder Legislativo do Município de Contagem, em seu art. 182, inciso III determina que:

Art. 182 - A emenda, quanto à sua iniciativa, é:
(...)
I- De Vereador;

Normatiza o Estatuto da Casa em seu art. 180, que "emenda é a proposição apresentada como acessória de outra, com a finalidade de suprimir, substituir, aditar ou modificar dispositivo."

Ademais, o mesmo Diploma Legal dispõe em seu art. 184, inciso I:

Art. 184 - A emenda será admitida:
I – se pertinente à matéria contida na proposição principal;

Esta Comissão, em igual modo, acompanha a orientação do especialista e conclui **pela admissão** da presente Emenda 01 ao Projeto de Lei nº 004/2026, de autoria do Poder Executivo.

É o nosso parecer.

Sala das Comissões, em 26 de maio de 2026.

ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA – "ARNALDO DE OLIVEIRA"
PRESIDENTE

DANIEL FLÁVIO DE MOURA CARVALHO - "DANIEL CARVALHO"
VICE-PRESIDENTE

MARCOS VINÍCIUS RANGEL DE FARIA – "VINÍCIUS FARIA"
RELATOR